



Página: 267

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –

Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 12/06/2026**

2 Aos doze (12) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e seis, (2026)
3 às oito (08) horas e quarenta (40) minutos, reuniu-se em caráter ordinário o
4 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na rua
5 Joaquim André, 895, Centro, Piracicaba/SP. Estiveram presentes na reunião os
6 conselheiros: Adila Beatriz Ramos Machado Poli, Flávia Teles Bortoletto, Ariane
7 Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol, Vitoria dos Anjos Lopes da Silva, Ataly
8 Marques, Rodrigo Alessandro Bottene, Delcineia Fernanda Fabretti, Luciane
9 Cristina S. Tovar, Debora Moraes, Alex Ferreira da Silva, Gisele Oliveira da Silva,
10 Ariane Cristina Marconi, Juliana Letícia Matias. Também estiveram presentes os
11 ouvintes: Débora Cristina Chiea de Angelis (Escoteiros), Cintia Ribeiro (Gaia+),
12 Tais Leite Marino (Aepi-Proj Samuel), Camila E. T. dos Reis (COMGER), Kaue
13 F. C. Freitas e Rafaela S. Benatti (GAAP-PASCA), Cristina S. Lopes (Conselho
14 Tutelar). Justificaram a ausência: Wandeylson Vanderlei Campelo, Lavinia
15 Cecilia Canal, Tamiris da Silva Cantares e Vânia Margarete Crispim Marques.
16 A presidente abriu os trabalhos apresentando as justificativas de ausência e, em
17 seguida, submeteu à votação as atas das reuniões dos dias 8 (oito) de maio e
18 29 (vinte e nove) de maio, esta última extraordinária, as quais foram aprovadas
19 por unanimidade pelos conselheiros presentes. No item relativo às inscrições no
20 CMDCA, restou aprovada a inscrição da Organização da Sociedade Civil (OSC)
21 Pescar, referente ao Processo PMP número 2025/55534. Na oportunidade, a
22 presidente agradeceu o empenho das comissões na execução das tarefas
23 realizadas no sistema Sem Papel e justificou a ausência de Janaina,
24 representante da referida OSC, que realizaria uma apresentação sobre as
25 atividades da instituição, mas não pôde comparecer a Piracicaba em decorrência
26 das fortes chuvas. No tocante à 13ª Conferência Municipal da Criança e do
27 Adolescente, Adila propôs a contratação de Anna Luiza Calixto como
28 palestrante, informando que a profissional apresentou proposta de prestação de
29 serviços que inclui o fornecimento de material para o evento, a mediação dos
30 eixos temáticos, suporte durante a votação dos delegados e a elaboração do
31 relatório final; ressaltou, ainda, a necessidade de deliberação sobre a matéria e
32 de formulação de uma Resolução para autorizar o uso dos recursos do
33 FUMDECA para o custeio, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Dando
34 continuidade, no âmbito do Comitê de Gestão de Proteção Social das Crianças
35 e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (COMGER), foi informado
36 que o Ministério Público encaminhou ofício à Procuradoria Municipal solicitando
37 a elaboração de um plano de ação para Integração das secretarias municipais
38 no tocante à efetiva implementação e operacionalização do fluxo da escuta
39 especializada. Em seguida, Alex e Camila apresentaram o panorama da

1

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 07/08/2026 12:43 CPF: ***.320.515-**

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/documentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 1KD9ZVAL.



Página: 268

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

40 apresentação do fluxo da Escuta Especializada para rede. E, pleitearam o
41 suporte do CMDCA para contratar uma assessoria técnica que os auxiliem na
42 profissionalização dos instrumentais e na operacionalização do fluxo pela rede.
43 Também solicitaram que o formulário de atendimento utilizado pela rede seja
44 inserido no sistema Sem Papel, garantindo maior eficácia e fortalecimento do
45 processo. Flávia sugeriu aproveitar a parceria da Secretaria de Cidadania com a
46 empresa Softplan, ficando Ednaldo encarregado de auxiliar Alex no
47 estabelecimento desse contato. Diante da solicitação de assessoria técnica, a
48 presidente submeteu a votos duas possibilidades de ação: a articulação com o
49 Pecege para obtenção de material ou aporte financeiro, ou a contratação direta
50 de empresa especializada com orçamento do CMDCA; o colegiado aprovou por
51 unanimidade que o conselho siga por ambos os caminhos de forma simultânea
52 para conferir celeridade ao processo, de modo que, caso o Pecege não preste o
53 auxílio, o CMDCA já tenha resolução publicada para solicitação de orçamento.
54 O Comitê também planeja realizar um Seminário no final do ano para todas as
55 Políticas Públicas. Flávia sugeriu um representante de cada escola municipal e
56 estadual para participar do Seminário, e que essa solicitação seja encaminhada
57 de Secretaria para Secretaria. Alex informou que a Secretaria de Educação já
58 definiu que a participação das escolas ocorrerá por meio de suas respectivas
59 diretoras. Deliberou-se, que as demais áreas de políticas públicas do município
60 e os profissionais dos Programas de Saúde da Família (PSFs) sejam
61 convocados para as reuniões, seminários e eventos do Comitê mediante
62 convocação oficial emitida pela Secretaria de Cidadania. Sendo assim a
63 presidente Ádila informou que elaborará um ofício solicitando esse auxílio à
64 Secretaria de Cidadania. No bloco de informes, a presidente comunicou a
65 necessidade de incluir mais um membro na Comissão de Ética, sendo indicado
66 o nome da conselheira Vânia, cuja resolução correlata deverá ser editada até a
67 próxima segunda-feira. No que concerne ao Plano da Primeira Infância, a
68 presidência compartilhou material de apoio para consulta dos presentes. Quanto
69 à deliberação sobre o saldo residual dos recursos destinados pelo MPT para a
70 compra do notebook, o CMDCA recebeu um novo despacho da Procuradora do
71 Ministério Público do Trabalho. No documento revisado, solicita-se a restituição
72 dos valores restantes. A presidente Ádila informou que já realizou contato com o
73 setor financeiro responsável pelo fundo para a efetivação do estorno, visto que
74 o prazo limite para o cumprimento dessa obrigação expira em 23 de junho de
75 2026. Sobre o Edital do FUMDECA, a minuta já foi finalizada pela comissão de
76 seleção e encaminhada para análise da Procuradoria Municipal, e assim que for
77 emitido parecer, será apresentada para deliberação do colegiado. No tocante
78 aos materiais gráficos da 13ª Conferência Municipal, informou-se que, por

2

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 07/08/2026 12:43 CPF: ***.320.515-**

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por ADILIA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/documentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 1KD9ZV4L.



Página: 269

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

79 intermédio de Ednaldo (Secretaria de Cidadania e Parcerias), realizou-se uma
80 reunião com a equipe de Comunicação da Prefeitura. O setor assumiu a
81 responsabilidade de fazer os ajustes necessários antes do envio das peças à
82 gráfica, sobre a retirada dos exemplares do ECA o CMDCA ainda possui
83 unidades disponíveis para entrega às instituições que ainda não os retiraram.
84 Por fim, a presidente ressaltou que, sempre que houver o desligamento de um
85 conselheiro, a secretaria ou organização responsável deve providenciar com
86 brevidade a respectiva substituição para o regular encaminhamento ao CMDCA.
87 Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada às nove (09) horas e quarenta (40)
88 minutos, e eu, Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol, lavrei a Ata que após
89 lida será assinada pelos signatários.

90

91 Lavinia Canal

92 Vice presidente do CMDCA

93 Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol

94 1ª Secretária do CMDCA

3

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 07/08/2026 12:43 CPF: ***320.515-**

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por ADILIA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/documentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 1KD9ZV4L.



Assinaturas do documento

"Ata Reunião Ordinária 12-06-26"



Código para verificação: **1KD92VAL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI** (CPF: ***.296.398-**) em 27/07/2026 às 13:21:10 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 14/04/2026 - 09:46:36 e válido até 14/04/2029 - 09:46:36.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059**
e o código **1KD92VAL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.